



COMUNICADO Nº 011/2020-CEV/UECE (05 de fevereiro de 2020)

Dispõe sobre o Resultado Preliminar da Prova de Redação **Vestibular 2020.1** da UECE por intermédio do “Boletim de Correção da Redação” disponibilizado no site do Vestibular e dá outras informações pertinentes.

O Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 19/2019-Reitoria/UECE, de 11/09/2019, que regulamenta o Vestibular para habilitação de candidatos aos cursos regulares de Graduação da Universidade Estadual do Ceará - UECE para o 1º período letivo de 2020, **torna públicas** informações sobre o Resultado Preliminar da Prova de Redação **Vestibular 2020.1** da UECE por intermédio do “Boletim de Correção da Redação” disponibilizado no site do Vestibular.

Da Correção da Prova de Redação

1. O valor da prova de Redação é de 60 (sessenta) pontos e a nota obtida nesta prova, por cada candidato é calculada descontando o somatório das pontuações referentes:
 - (i) ao aspecto de **Textualidade** (T), em que a pontuação por cada erro deste aspecto é de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos;
 - (ii) ao aspecto de **Normas Gramaticais** (NG), em que a pontuação por cada erro deste aspecto é de 1,0 (um) ponto;
 - (iii) ao aspecto de **Convenções da Escrita Formal** (CE), em que a pontuação por cada erro deste aspecto é de 0,5 (zero vírgula cinco) ponto;
 - (iv) às linhas não escritas no texto da redação, em que a pontuação por cada linha não escrita (inferior ao mínimo de 20 linhas) é de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.
2. Está disponibilizado on-line no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev), para consulta individual (mediante o uso de pedido e senha), o Boletim de Correção da Redação do Vestibular 2020.1 da UECE.
 - 2.1. No Boletim em referência constam as seguintes informações:
 - (i) Dados pessoais do candidato e do Curso de sua opção no Vestibular;
 - (ii) O quantitativo de erros referentes a cada um dos aspectos de Textualidade (T), Normas Gramaticais (NG), Convenções da Escrita Formal (CE) cometidos pelo candidato na produção do texto de sua Redação, bem como o quantitativo de linhas não escritas (inferior a 20 linhas);
 - (iii) Os descontos de pontuações referentes às ocorrências (erros ou linhas não escritas), o somatório dos descontos e a nota final preliminar obtida na prova de Redação.
3. O candidato poderá, no prazo estabelecido, solicitar o espelho da correção de sua Redação, no qual constarão, por linha, a quantidade de erros, por aspecto (T, NG e CE), por ele cometidos. A solicitação será feita no endereço eletrônico (www.uece.br/cev) de acordo com as datas estabelecidas no Cronograma constante no item 6 deste Comunicado.
 - 3.1. Não serão aceitos solicitação de espelho, por via postal, correio eletrônico ou qualquer outro meio que seja diferente da forma on-line no site do Vestibular (www.uece.br/cev).
 - 3.2. Os espelhos serão entregues na sede da CEV/UECE ou nas Unidades da UECE do interior do Estado, de acordo com o Cronograma mencionado anteriormente.

3.3. A entrega dos espelhos poderá ser feita ao candidato ou a terceiro devidamente autorizado por ele, mediante formulário padronizado para este fim, que está disponibilizado no site do Vestibular.

4. O candidato poderá, no prazo de dois dias úteis, estabelecido no Cronograma, contestar o apontamento dos erros feitos pela Banca Corretora da Redação, por meio de recurso administrativo, que deverá ser feito on-line no site do Vestibular, com fundamentação em relação aos erros por aspecto (linha por linha) que seja objeto de seu questionamento.

4.1. O recurso em referência será analisado e a decisão terá caráter terminativo, o que tornará a nota da Redação do candidato definitiva para efeito de elaboração da lista de classificados e classificáveis do Vestibular 2020.1 da UECE.

4.2. Não serão analisadas reclamações por apontamento de erros, se não houver a devida fundamentação, devendo o recorrente solicitar auxílio, se necessário, a quem possa lhe orientar na elaboração de tal fundamentação de seus questionamentos por erro, por aspecto, e por linha.

4.3. A nota do candidato na Prova de Redação, após o julgamento dos recursos poderá ser alterada, para mais ou para menos, ou não sofrer alteração.

4.4. Não será considerado recurso:

(i) em desacordo com este Comunicado;

(ii) coletivo;

(iii) fora do prazo;

(iv) sem a devida fundamentação;

(v) em meio diferente do formulário eletrônico; ou

(vi) que não referencie cada erro, aspecto ou linha questionados pelo candidato.

5. Não será disponibilizado o Boletim de Correção da Prova de Redação do Vestibular 2020.1 para o candidato que tenha sido eliminado por infringência de normas editalícias ou que não tenha regularizado sua situação com relação à Identificação Especial e Condicional procedida na 2ª Fase do Vestibular em referência, no prazo estabelecido.

6. Cronograma:

Item	Descrição do evento		Dia	Data/período
55	Disponibilização, por consulta individual, no endereço eletrônico da CEV/UECE (www.uece.br/cev) do boletim de correção da Prova de Redação do Vestibular 2020.1.		4ª	05/02/2020
56	Solicitação On-line do Espelho de Correção da Prova de Redação, no endereço eletrônico do Vestibular (www.uece.br/cev).	Início (8h)	5ª	06/02/2020
		Término (17h)	6ª	07/02/2020
57	Entrega dos Espelhos de Correção da Prova de Redação aos requerentes, na Sede da CEV/UECE ou nas Secretarias das Unidades da UECE no Interior do Estado, em Fortaleza nos horários das 8 às 12 e das 13 às 17 horas e nas Unidades da UECE no Interior do Estado, nos horários de funcionamento destas Unidades.	Início (8h)	2ª	10/02/2020
		Término (17h)	3ª	11/02/2020
58	Período para interposição de recurso administrativo questionando o resultado que consta no boletim de correção da Prova de Redação, por meio de formulário digital, disponibilizado no site do Vestibular.	Início (8h)	4ª	12/02/2020
		Término (17h)	5ª	13/02/2020
59	Divulgação no site do Vestibular (www.uece.br/cev), após as 17 horas, do Resultado Final do Vestibular 2020.1 da UECE		6ª	21/02/2020

7. Dependendo do quantitativo de recursos referente à Prova de Redação, o Resultado Final do Vestibular poderá ser antecipado para 19/02/2020 (4ª feira).

Fortaleza, 31 de janeiro de 2020

(Assinado no original)

Prof. Dr. Fábio Perdigão Vasconcelos
Presidente da CEV/UECE

• O original deste Comunicado está assinado e arquivado em meio físico na CEV/UECE.

• Comunicado Nº 11/2020-CEV/UECE, de 05/02/2020 - Dispõe sobre o Resultado Preliminar da Prova de Redação Vestibular 2020.1 da UECE por intermédio do "Boletim de Correção da Redação" disponibilizado no site do Vestibular e dá outras informações pertinentes.